



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ADMINISTRAÇÃO 2005 / 2008

CNPJ: 18.409.193/0001-02

LEI MUNICIPAL Nº 108 DE 15 DE ABRIL DE 2008.

CERTIFICO que este ato foi publicado no quadro de publicações da Câmara Municipal de Marilac.

Marilac (MG), Em 15, 04, 08

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Marilac, destinado a execução de obras de Construção de Centro Comunitário de Assistência Social, e da outras Providências.

SECRETARI

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARILAC, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Marilac – MG, destinado à construção de Prédio Público.

Art.2º - Para executar as despesas decorrentes com a execução do disposto no artigo anterior o Poder Executivo fica autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, na forma dos artigos 40 a 43 da Lei Federal n.º: 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte dotação a ser criada no orçamento vigente:

2.11.1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0056 – Assistência Social Geral do Município

08.244.0056.2116 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.51.02 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial.....50.000,00

Art.3º - Para abertura do crédito especial fica o Poder Executivo, através do serviço de contabilidade, autorizado a promover anulação parcial ou total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme disposto § 1º do art.43 da Lei 4.320/64.

1.01.1 – GABINETE DO PREFEITO

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0006 – Reestruturação Gabinete e Secretaria Prefeito

04.122.0006.2005 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.02 – Equip. Mat. Perman. Dom. patrimonial5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ADMINISTRAÇÃO 2005 / 2008

CNPJ: 18.409.193/0001-02

2.04.1 – ASSESSORIA DE PROJETOS CAPTAÇÃO DE RECURSOS

- 04 – Administração
- 04.122 – Administração Geral
- 04.122.0003 – Assistência de Projetos Captação de recursos

04.122.0003.2010 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPITAÇÃO DE RECURSOS

- 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.....12.000,00
- 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....2.500,00
- 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....2.000,00

2.06.1 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- 04 – Administração
- 04.122 – Administração Geral
- 04.122.0005 – Apoio a Administração Municipal

04.122.0005.2013 – CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A ARDOCE

- 3.3.70.41 – Contribuições.....6.032,60

2.10.1 – DIVISÃO DE AGROPECUARIA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

- 04 – Administração
- 04.122 – Administração Geral
- 04.122:0005 – Apoio a Administração Municipal

04.122.0005.2095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....6.200,00
- 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....10.000,00

2.10.1 – DIVISÃO DE AGROPECUARIA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

- 09 – Previdência
- 09.272 - Previdência Do Regime Estatutário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ADMINISTRAÇÃO 2005 / 2008
CNPJ: 18.409.193/0001-02

09.272.0036 - Administração do Serviço Administração Publica

09.272.0036.2096 - MANUT.RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO

3.1.90.13 - Obrigações Patronais.....6.267,40

Art.4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Marilac, 15 de abril de 2008.



EDMILSON VALADÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal